

Resolução nº 42, de 16 de fevereiro de 1959

Aprova todos os atos praticados pelo
Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Ponta Delgada, usando de suas atribuições, e, considerando que o Prefeito Municipal, tem prestado relevantes serviços ao Município, como a construção do novo Povo Municipal, do novo reservatório com capacidade para um milhão e duzentos mil litros d'água, término da Estação de Tratamento e Filtração de água, instalação do curso científico anexo ao Colégio Estadual "Monsenhor Leckler", criação e instalação da Escola Formal Municipal, alienação e construção das avenidas: José Maurino, Macquind e Getúlio Vargas, instalação de novos circuitos telefônicos, instalação de vasos luminosos, construção da Praça "Monsenhor Leckler", colocação de novos postes de iluminação, apoio ao esporte (construção de diversos campos de futebol), asfaltamento e calçamento de diversas ruas, construção da estrada ligando o bairro São João à Capivari e a Fete, alargamento das estradas municipais dos bairros Chapadão e Palmital, aquisição de um caminhão, instalação de rede de esgoto nas seguintes ruas: Paritaquilha, Vila Lisboa, Santa Cruz, Vila Matanazzo, Dr. Blum, Antônio Martins Sampaio, Cardoso Clemente, Antônio Sardinha, Avenida José Maurino, Travessa Barão do Rio Branco, etc., alargamento da Avenida do Salles de Oliveira, construção da ponte saída para Itú, Parque Infantil, Escolas Municipais, reforma completa no abastecimento de água, com colocação de novas canos em quase todas as ruas e nas Vilas Angelica, Progresso, etc., construção de diversos prédios escolares nos bairros: Tabaco, Cruz das Flores, Primavera, etc., instalação de modernos globos de iluminação nas principais ruas da cidade, João, Lúcio Belotti, construção de duas salas para laboratório do Colégio Estadual "Monsenhor Leckler", muro no Posto de Puericultura, construção da nova praça e calçamento dos trechos da saída para Itú, elevação da rampa a seguir da Estrada, Escola Técnica de Comércio.

Considerando que presta contas regularmente de toda a sua gestão, como se verifica pelo exame e aprovação, pela Câmara, dos documentos.

tos e balancetes mensais, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 1956, de janeiro a dezembro de 1957, de janeiro a dezembro de 1958 e de janeiro a outubro de 1959, e

Considerando que todos os atos por ele praticados na administração pública do município, foram legalmente autorizados e aprovados pelos poderes competentes, Resolve:

Art. 1º - Ficam aprovados todos os atos praticados pelo Prefeito Municipal, Senhor Lauro Maurício, referentes à administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Félix, em 16 de novembro de 1959.

Lauro Maurício

Presidente.

Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara, em 16 de novembro de 1959.

Sebastião Manoel Antunes

Incarregado do expediente.